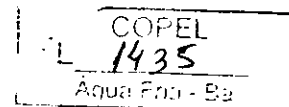




ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Governo do Trabalho e do Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577,, e sua gestora, Sra. **RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**, brasileira, casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos nº 110, inscrita no CPF Nº 004.331.475-88 e RGº 09.886.665-61, e do outro lado a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua A, Cond. Empresarial L. Norte nº 058, Compl LT 023, QD-01 CAJI, Bairro-Itinga, Município Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000, Telefone: 71-3287-3847, E-mail: measupra@hotmail.com, measupra@ig.com.br, inscrito no CNPJ nº 10.731.996/0001-69, neste ato representada pelo Srº **MARCO ANTONIO CRISÓSTOMO PORTELA**, Brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 1.638.170-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.700.665-72, residente Av. Priscila Dutra nº 19/20, Cod.ominio Royal Ville Casa 29, Vilas do Atlântico Lauro de Freitas-BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº 294/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA**, conforme a seguir:

LOTE 1 MEDICAMENTO								
ITEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	UND	QTD	REGISTRO DA ANVISA	PROCESSO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETAVE	AMP	6.000	105830220	25000.006645/9809	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 15,40	R\$ 92.400,00
2	ACICLOVIR 200 MG- COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	4.000	105730568	25351.691204/2018-24	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
3	ACICLOVIR BISN. CREME 10 G-5 MG/G	BIS	300	105730556	25351.689341/2018-07	TEUTO	R\$ 2,38	R\$ 714,00
4	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	100.000	100380043	25000.000843/9922	IMEC	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
5	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XPE 50 FR VD AMB X 80 ML + 50 CP MED	FR	3.000	125680100	25351.025540/2003-06	TEUTO	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
6	ÁCIDO FÓLICO 30 ML/ML	FR	1.200	138410045	25351.484055/2010-96	NATULAB	R\$ 5,54	R\$ 6.648,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	20.000	138410050	25351.753177/2009-86	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
8	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	4.000	154230323	25351.503534/2021-77	GEOLAB	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO Registro	FR	3.000	154230044	25351.017583/2003-18	GEOLAB	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
10	ALENDRONATO SODIO 70 MG Apresentação: CX C/ 300 CMP	CMP	300	105730675	25351.011436/2019-93	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 129,00
11	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	2.000	154230002	25351.221106/2002-66	GEOLAB	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
12	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO	FR	4.000	100430727	25351.011018/0070	TEUTO	R\$ 7,97	R\$ 31.880,00
13	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	25.000	143810110	25351.189277/2006-17	TEUTO	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
14	AMOXICILINA CLAV DE POTÁSSIO 500 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA Apresentação: CX C/ 300 CMP	CMP	6.000	123520273	25351.537526/2013-21	E.M.S	R\$ 3,82	R\$ 22.920,00
15	AMOXICILINA+CLAV K MG/12,5MG/ML SUSPENSÃO	FR	800	100470431	25351.115407/2006-85	E.M.S	R\$ 26,35	R\$ 21.080,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

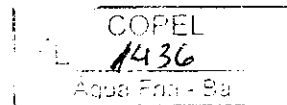
MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572

CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Governo do Trabalho e do Progresso



16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5MG Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	10.000	143810163	25351.823512/2010-68	BIOLAB	R\$ 0,09	R\$ 900,00
17	ATENOLÓL 50MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 600 CMP	CMP	22.000	143810186	25351.810700/2016-21	BIOLAB	R\$ 0,12	R\$ 2.640,00
18	AZITROMICINA 40MG/ML	FR	1.200	125680185	25351.235466/2007-50	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,60	R\$ 15.120,00
19	AZITROMICINA 500MG Apresentação: CX C/ 150 CMP	CMP	6.000	102351203	25351.111455/2017-57	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
20	BECLOMETASONA 250 MCG ORAL	UND	100	110130293	25351.850164/2021-64	CHIESI	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
21	BECLOMETASONA 50 MCG NASAL	UND	100	110130294	25351.402810/2019-03	CHIESI	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
22	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI AMP Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	1200	116370108	25351.323764/2013-11	BLAU	R\$ 3,98	R\$ 4.776,00
23	BENZILPENICILINA BENZATINA FR- AMP. 1.200 UI (1M) Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	6.000	110390094	25001.012833/85	TEUTO	R\$ 13,80	R\$ 82.800,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA FR- AMP. 600.000 UI (1M) Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	3.000	110390094	25001.012833/85	TEUTO	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
25	BENZILPENICILINA PROCAÍNA BENZILPENICILINA PROCAÍNA FR- AMP. 300.00 UI (1M) Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	3.000	103700158	25000.021527/9505	TEUTO	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
26	BUDESONIDA 32 MCG-120 DOSES	UND	100	167730532	25351.059984/2016-51	E.M.S	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
27	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 750 CMP	CMP	10.000	154230001	25351.222099/2002-10	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
28	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	3.000	126750328	25351.167345/2018-21	E.M.S	R\$ 0,19	R\$ 570,00
29	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	3.000	126750328	25351.167345/2018-21	E.M.S	R\$ 0,19	R\$ 570,00
30	CEFADROXILA 50MG/ML SUSPENSÃO	FR	1000	151670037	25351.019844/2008-31	EUROFARMA	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
31	CEFADROXILA CAPSULA 500MG - Apresentação: CX C/ 8 CPS	CPS	1.100	151670026	25351.212604/2006-41	TEUTO	R\$ 3,32	R\$ 3.652,00
32	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CPS	CPS	20.000	151670008	25351.206509/2002-85	E.M.S	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
33	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO	FR	2000	103700647	25351.742424/2014-08	TEUTO	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
34	CETOCONAZOL-SHAMPO	UND	100	143810105	25351.095417/2006-97	CIMED	R\$ 3,40	R\$ 340,00
35	CIRPOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 300 CMP	CMP	10.800	154230031	25351.015546/2003-67	GEOLAB	R\$ 0,58	R\$ 6.264,00
36	CLARITROMICINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FR	500	102350544	25351.021280/0140	E.M.S	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
37	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 10 CMP	CMP	3.000	102350482	25351.023574/0071	E.M.S	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
38	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG CAPSULA Apresentação: CX C/ 16 CMP	CMP	3.000	121100385	25351.098038/2017-01	TEUTO	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
39	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML XPE ADU CT FR PET AMB X 100ML OU 120 ML	FR	3.000	143810087	25351.010850/2003-18	FARMACE	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
40	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML XPE INF CT FR PET AMB X 100 ML OU 120 ML	FR	3.000	143810087	25351.010850/2003-18	FARMACE	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
41	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 20 cmp	CMP	1000	105730640	25351.858157/2018-13	ABBOTT	R\$ 0,40	R\$ 400,00
42	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100ML OU 120ML + COP	FR	1000	154230156	25351.134437/2009-63	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
43	DEXAMETASONA 4MG 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	CMP	5.000	102350702	25351.117253/2004-02	E.M.S	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
44	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME BISNAGA	BIS	1000	154230076	25351.198244/2006-68	E.M.S	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
45	DEXCLOFENIRAMINA 4MG/ML SOLUÇÃO	FR	6.000	118190194	25351.101428/2019-38	MULTILAB	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
46	DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	8.000	154230012	25351.008507/2003-11	GERMED	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
47	DIGOXINA 0,25MG CPMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	18.000	143810105	25351.095417/2006-97	CIMED	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00

MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA 4-37170066572

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572  
Dados: 2023.02.15 08:58:40

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria, BA - CEP: 49170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL  
1437  
Água Fria - BA

48	DIPIRONA 500 MG/INJETÁVEL Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	10.000	103700630	25351.557060/2014-54	TEUTO	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	20.000	115600022	25000.021532/9961	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO	FR	4.000	144930010	25351.029908/0047	TEUTO	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
51	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG- DOSES	UND	100	100580119	25351.553554/2017-11	CHIESI	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
52	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	100.000	143810058	25351.027893/0009	BIOLAB	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
53	ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	20.000	143810058	25351.027893/0009	BIOLAB	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
54	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	3.000	113430001	25001.001416/86	HIPOLABOR	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
55	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 420 CMP	CMP	10.000	25680208	25351.470367/2008-01	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
56	ERITROMICINA 50 MG/ML	FR	1000	125680089	25351.021240/2003-40	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
57	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	6.000	113430155	25351.285917/2007-08	HIPOLABOR	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
58	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	4.000	100430952	25351.265688/2005-35	GEOLAB	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
59	ESTRIOL CREME VAG	BIS	1000	113430204	25351.024393/2021-21	BIOLAB	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
60	ESTROGENEOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDOS Apresentação: CX C/ 28 CMP	CMP	1000	115600218	25351.143943/2020-29	WYTHE	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
61	ETINILESTRADIOL+LEVONORGE STREL 0,03MG+0,15 MG C21 Apresentação: CX C/ 21 crt	CRT	8.000	104970286	25351.028135/2004-12	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
62	FINASTERIDA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	CMP	5.000	102350635	25351.008079/2003-19	ACHÉ	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
63	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO OU CAPSULA Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	2.000	154230014	25351.000694/2003-87	GEOLAB	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
64	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 cmp	CMP	15.000	154230023	25351.222854/2002-66	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
65	FUROSEMIDA 40 MG/ML INJETÁVEL Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	10.000	101860018	25001.010396/78	SANTISA	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
66	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 450 CMP	CMP	100.000	112090114	25000.001033/9948	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
67	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	50.000	118190232	25351.062912/2022-30	SERVIER	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
68	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	AMP	2.000	102980089	25001.006827/85	CRISTALIA	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
69	HIDRALAZINA 25MG- COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 20 CMP	CMP	1000	100680013	25992.010381/53	NOVARTIS	R\$ 0,34	R\$ 340,00
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	180.000	107150018	25991.008450/80	SANOFI	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
71	HIDROCORTISONA 100MG/ML IM E IV- INJETÁVEL Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	500	103700463	25000.000127/9610	BLAU	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
72	HIDROCORTISONA 500MG/ML IM E IV- INJETÁVEL Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	4.000	103700463	25000.000127/9610	BLAU	R\$ 6,18	R\$ 24.720,00
73	IBUPROFENO 50 MG SOLUÇÃO	FR	2000	118190061	25025.022547/2002-00	TEUTO	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
74	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	20.000	118190061	25025.022547/2002-00	TEUTO	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
75	ISOSSORBIDA, DINIDRATO 10MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	1.500	135690015	25992.009409/64	E.M.S	R\$ 0,30	R\$ 450,00
76	ISOSSORBIDA, DINIDRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	1.500	135690015	25992.009409/64	E.M.S	R\$ 0,30	R\$ 450,00
77	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO Apresentação:	CMP	1.800	105730581	25351.691216/2018-59	BALDACCI	R\$ 0,30	R\$ 540,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:3717006  
4572

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:3717006572  
Dados: 2023.02.15

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL  
1438  
Água Fria - Ba

	CX C/ 20 CMP							
78	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 250 CMP	CMP	1000	126750327	25351.544234/2017-61	E.M.S	R\$ 0,34	R\$ 340,00
79	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 75 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 60 CMP	CMP	1000	116950032	25351.053962/2003-63	VITAMED	R\$ 0,12	R\$ 120,00
80	IVERMECTINA 3 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 4 CMP	CMP	1000	103920167	25351.217020/2010-23	E.M.S	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
81	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FR	3.000	101860035	25351.542926/2013-53	SANTISA	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
82	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 2 CMP	CMP	1000	143810088	25351.010849/2003-93	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 320,00
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	1.500	100890202	25000.006909/9013	ABBOTT	R\$ 0,40	R\$ 600,00
84	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	1.500	100890202	25000.006909/9013	ABBOTT	R\$ 0,18	R\$ 270,00
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 50 CMP	CMP	1.500	100890202	25000.006909/9013	ABBOTT	R\$ 0,40	R\$ 600,00
86	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	FR	1.500	155840270	25351.538561/2011-34	E.M.S	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
87	LORATADINA 10 MG/ML COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 360 CMP	CMP	5.000	103920126	25000.018544/9971	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 750,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 450 cnp	CMP	150.000	103920079	25000.018547/9960	BIOLAB	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
89	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 6 CMP	CMP	1.000	105710032	25001.007352/76	BELFAR	R\$ 0,12	R\$ 120,00
90	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FR	1.000	105710032	25001.007352/76	BELFAR	R\$ 0,98	R\$ 980,00
91	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 400 CMP	CMP	10.000	104810093	25351.699253/2014-81	E.M.S	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
92	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	180.000	104810093	25351.699253/2014-81	E.M.S	R\$ 0,24	R\$ 43.200,00
93	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	10.000	110390108	25001.010130/86	E.M.S	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
94	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO R Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	10.000	105710086	25000.005706/8886	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
95	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	4.000	101860003	25001.010397/78	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
96	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.500	143810162	25351.188400/2010-51	TEUTO	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
97	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) CREME OU GEL VAGINAL BISNAGA	BIS	2.000	105710103	25000.006736/9005	BELFAR	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
98	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 600 CMP	CMP	8.000	167730181	25351.648291/2010-71	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
99	METRONIDAZOL 4% SUSP ORAL 100 ML OU 60 ML	FR	1000	105710154	25351.399452/2019-05	TEUTO	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
100	METROPOLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO	CMP	6.000	155370040	25351.047071/2013-19	ACCORD	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
101	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	6.000	155370040	25351.047071/2013-19	ACCORD	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
102	METROPOLOL, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	5.000	155370040	25351.047071/2013-19	ACCORD	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
103	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL	BIS	1.500	105710019	25992.026022/76	BELFAR	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
104	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	UND	300	138410028	25351.268762/2005-75	TEUTO	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572  
Dados: 2023.02.15 09:01:08  
-03'00

CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL  
1439  
Água Fria - Ba

105	NITROFURATOINA 100MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 280 CMP	CMP	200	103700443	25351.171734/2002-93	TEUTO	R\$ 0,74	R\$ 148,00
106	NORETISTERONA 0,35 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 35 CARTELA	CMP	300	109740262	25351.114936/2018-03	BIOLAB	R\$ 0,58	R\$ 174,00
107	NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML+ESTRADIOL VALERATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	100430928	25351.262055/2004-94	CIFARMA	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
108	OMEPRAZOL 40 MG/ML INJETÁVEL Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	4.000	102980327	25351.002168/2003-51	UNIÃO QUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 64.000,00
109	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA Apresentação: CX C/ 28 CMP	CMP	20.000	154230328	25351.822435/2021-91	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
110	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO	FR	3.000	115600068	25000.004347/9901	FARMACE	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
111	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	30.000	118190217	25351.462792/2020-13	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
112	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	FR	500	125680240	25351.157332/2011-41	MULTILAB	R\$ 1,24	R\$ 620,00
113	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA SOL 60 ML	UND	1000	104971424	25351.455459/2011-26	COSMED	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
114	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	3.000	103920080	25000.018528/9915	COSMED	R\$ 0,33	R\$ 990,00
115	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	3.000	103920080	25000.018528/9915	COSMED	R\$ 0,19	R\$ 570,00
116	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMP	CMP	20.000	103920147	25351.031208/0068	E.M.S	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
117	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Apresentação: CX C/ 100 UND	UND	1.000	115600242	25351.582444/2020-53	NATULAB	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
118	SALBUTAMOL µg/ DOSE	UND	1.500	103700096	25000.000327/9609	PHARMASCIENSE	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
119	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 150 CMP	CMP	50.000	118190228	25351.284060/2021-59	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
120	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CX 24 BG PLAS OPC X 100 G	BISN	1.500	102980559	25351.143044/2021-15	PRATI	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
121	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	900	110390066	25991.006357/81	TEUTO	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
122	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500	CMP	3.000	110390066	25991.006357/81	TEUTO	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
123	SULFAMETOXAZOL 80 MG/ML TRIMETOPRIMA 16MG/ML INJETÁVEL Apresentação: CX C/ 50 AMP	FR	1.000	155840346	25351.555617/2011-09	BRAINFARMA	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
124	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO	FR	2.000	105710004	25992.018586/76	BELFAR	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
125	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	30.000	105710004	25992.018586/76	BELFAR	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
126	TARTARATO DE METROPOLOL 1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML	AMP	1.000	103110170	25351.000319/2018-13	HALEX ISTAR	R\$ 0,34	R\$ 340,00
127	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG/ COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 cmp	CMP	2.000	125680312	25351.376706/2014-72	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 440,00
128	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	5.000	103700512	25351.438812/2007-50	FARMOQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.020.000,00</b>

1.2- O valor Global é de **R\$:1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais)**.

1.3 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572  
Dados: 2023.02.15 09:01:29  
-03'00'

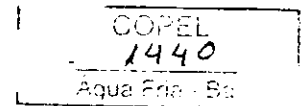
Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**



fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 -- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- não será aceita cobrança bancária;
- não haverá pagamento antecipado;
- não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**

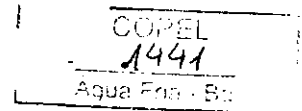
**Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)**

**CNPJ: 13.606.702/0001-65**

**Tel/Celular: (75) 98252-8764**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Governo do Trabalho e do Progresso



I=(TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.4 Os materiais deverão atender as especificações da clausula PRIMEIRA, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.5 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

#### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 – Do Município

- designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do presente instrumento;
- promover os meios necessários para o regular fornecimento dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

##### 5.2 – Da Promitente Fornecedor

###### 5.2.1 Constituem obrigações da detentora da Ata:

- fornecer somente materiais/equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;
- assegurar a garantia e a assistência técnica dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto desta Ata, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;
- efetivar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

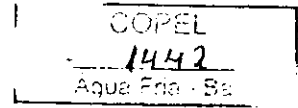
MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA.37170066572  
Dados: 2023.02.15 09:02:09  
-11700

CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Celular: (75) 98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**



- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os materiais/equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTES**, nos prazos estabelecidos nesta Ata;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto desta Ata, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- k) responder pela reparação incontinente, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos materiais/equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;
- l) responder por erros motivados pela inobservância desta Ata, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 02 (dois) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**

**Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)**

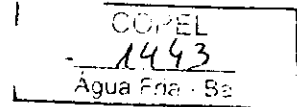
MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572  
Dados: 2023.02.15 09:02:30 -03'00'

**CNPJ: 13.606.702/0001-65**  
**Tel/Celular: (75) 98252-8764**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**



7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o **IPC-A** ou o **indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública**.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 -- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**

**Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)**

**CNPJ: 13.606.702/0001-65**

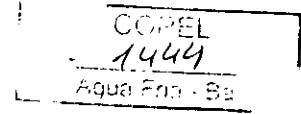
**Tel/Celular: (75) 98252-8764**

MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572  
Dados: 2023.02.15 09:02:53  
-03'00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**



10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

**CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022**.

12.2 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA-BA, 14 de fevereiro de 2023

**CONTRATANTE**

**RENAN BARROS**  
**PREFEITO**


**RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**  
**SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Portaria Municipal 103/2021


**CONTRATADA**

MARCO ANTONIO  
CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO  
PORTELA:37170066572  
Dados: 2023.02.15 09:23:21 -03'00'

**M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: sob nº 10.731.996/0001-69**

Testemunhas:

a)   
CPF: 001836715-82

b)   
CPF: 566216655-62

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764

Nº 045/2023

Extrato do contrato nº:	045-2023
Contratado (a):	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº	10.731.996/0001-69
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066-2022
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 1.020.000,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 046/2023

Extrato do contrato nº:	046-2023
Contratado (a):	SILVANO SANTIAGO DE LIMA 12632935577
CNPJ Nº	48.096.935/0001-40
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTÕES E GRADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077-2022
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 99.760,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 047/2023

Extrato do contrato nº:	047-2023
Contratado (a):	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº	46.700.625/0001-67
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078-2022
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 183.000,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 048/2023

Extrato do contrato nº:	048-2023
Contratado (a):	AGILITY EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº	48.102.659/0001-85
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079-2022
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 320.545,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.

Nº 049/2023

Extrato do contrato nº:	049-2023
Contratado (a):	FELIX BATISTA DA CRUZ
CPF Nº	239.929.215-49
Objeto do Contrato	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JUSTINO CARVALHO DE RAUJO, S/N, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, CEP: 48.170-000, ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM CONTEMPLAR A FAMILIA DE ATENALDO DE CARVALHO MARTINS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016-2023
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/01/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 2.200,00
Condições de Pagamento:	R\$ 200,00 – VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	7000 – 2026 – 3390.36.00 - 1500

